



Consórcio Intermunicipal Lar de Acolhimento São Francisco

II TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2017 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA TUIUTI, 371, BAIRRO ITAPAGÉ, FREDERICO WESTPHALEN, DESTINADO PARA USO E ACOMODAÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO

Que fazem o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL LAR DE ACOLHIMENTO SÃO FRANCISCO**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Tuiuti, nº 371, inscrito no CNPJ/MF sob nº 19.471.503/0001-73, neste ato representado por seu Presidente Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **LOCATÁRIO** resolve modificar unilateralmente mediante termo de apostilamento o Contrato Administrativo nº 04/2017, firmado com **MARCOS LIMA IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Rua Miguel Couto, nº 242, inscrita no CNPJ sob o nº 93.365.765/0001-06, doravante denominado **LOCADOR**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo de apostilamento é regido pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Dispensa de Licitação nº 01/2017, Processo nº 03/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo de apostilamento o reajustamento de preços do Contrato Administrativo nº 04/2017, datado de 22 de março de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA – item 7.5 - do pagamento e reajuste: O valor do aluguel fica reajustado pelo índice IGP-M acumulado nos últimos 12 (doze) meses de 8,2786%.

O valor mensal do aluguel passa a ser de **R\$ 3.254,96 (três mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**.

Fica acrescido ao valor do contrato R\$ 2.986,32 (dois mil novecentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos) referente ao reajuste no período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este apostilamento se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

Frederico Westphalen, 29 de abril de 2019.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Presidente do Consórcio